



Decreto n.º 069, de 09 de maio de 2014.

REAJUSTA AS TARIFAS DAS CORRIDAS DE TÁXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4.º da Lei Municipal n.º 274/1974;

Decreta:

Art. 1.º É concedido reajuste de 7,3% (sete vírgula três por cento) nas corridas de táxi, por quilômetro rodado, por corrida mínima, e por hora de serviço de espera, vigorando a seguinte tabela de preços:

I – Corridas de até 3,00 km, R\$ 11,05 (onze reais e cinco centavos);

II – Além de 3,00 km, por quilômetro rodado:

a) Asfalto, R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos);

b) Estrada de chão, R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos);

III – Corridas feitas entre zero e cinco horas:

a) Asfalto, R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos);

b) Estrada de chão, R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos);

IV – Por hora de serviço de espera, R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 069, de 09 de maio de 2014.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de maio de 2014.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___ / ___ / _____